

**CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE ALOJAMENTO - SOS
UCRÂNIA”**

178/DCP/2022

NO VALOR DE€ 36.040,00 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL**

CAVALADOR DE JESUS CARREIRAS, casado, natural da freguesia de Santos o Velho,

concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 063102624-ZXC, válido até 30 de

maio de 2029, residente em Cascais nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número

169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-

A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do

número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de

setembro.-----

----- SEGUNDO: **JUICYCATEGORY, LDA.**, com sede na Rua de Campolide, número 376-C, Loja, 1070-041 Lisboa, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa

Coletiva 515 964 891, com o capital social € 1.000,00, representada neste contrato pelo seu

procurador, **ALEXANDRE BRITO SOARES**, **solteiro, maior, de nacionalidade Brasileira**,

titular do cartão de cidadão número 312274262-ZXC, válido até 21 de maio de 2028, com

domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e

poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso

501-7251-0043 subscrita em 28 de março de 2022 e válida até 28 de março de 2023 e

procuração outorgada em 26 de abril de 2022, devidamente autenticada pela advogada

Valéria Viegas, conforme registo do ato número XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-----

----- **CELEBRAM**, entre si, este contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO - SOS UCRÂNIA”, a executar pelo período estimado de 2 meses, com início a 1 de abril de 2022, que lhe foi adjudicado mediante Ajuste Direto- Critério Material, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 24º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Diretor Municipal de Apoio à Gestão, em 1 de abril de 2022, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta a subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º , n.º 46/2021 de 29 de novembro e atendendo às competências decorrentes do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pelo preço de € 34.000,00 (*trinta e quatro mil euros*), acrescido da quantia de € 2.040,00 (dois mil e quarenta euros) do IVA à taxa de 6%, que perfaz o total máximo de € 36.040,00 (*trinta e seis mil e quarenta euros*), de acordo com a proposta apresentada, em 29 de março de 2022, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Convite e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA:** -----

- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----
- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo.-----
- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal

facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.--

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá denunciar o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija e seja apresentada fundamentação nesse sentido. -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato: **Maria Bragança, Técnico da DNIAQ** -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do nº 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei nº 27-A/2020 de 24 de julho, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato tem cabimento número 114060, e compromisso número 162249 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 02 - Grupo 02 – Artigo 08 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 13 de abril de 2022 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10, em 13 de abril de 2022 (válida por três meses) e Certificados de Registo Criminal. -----

----- O segundo contraente, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim **Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques** na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de Janeiro.

Digitally signed by
CARLOS MANUEL
LAVRADOR DE
JESUS CARREIRAS
Date: 2022.05.11
23:02:29 +01'00'



Assinado por: ALEXANDRE BRITO
SOARES
Identificação: B131227426
Data: 2022-05-04 às 13:08:14
Local: Cascais
Motivo: Contrato

Digitally signed by
MARIA IVONE
FRANCISCO
TEXUGO
FERREIRA
MARQUES
Date: 2022.05.11
23:03:27 +01'00'